



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 413/2013/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **MARLENE BONATI CHIARAMONTI**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais descritas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e em conformidade com Parecer Jurídico anexo ao Processo de nº. 243/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARLENE BONATI CHIARAMONTI**, matrícula 4949, portadora do RG nº. 853533 SSP/RO e do CPF nº. 387.270.999-20, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Classe B, Referência III, ASD-502, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos do Art. 40 e reajustados nos termos do Art. 41 todos da Lei Municipal nº. 1963/06 em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de nº. 308/2013 de 19/08/13 que concedeu prorrogação do benefício Auxílio Doença.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 18 de Outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF